

Programa da Ação de Formação

**Primeiros Socorros nas Escolas**

<b>Modalidade:</b>	Curso de Formação	<b>Registo de Acreditação:</b>	CCPFC/ACC-81949/15
<b>Duração:</b>	25 horas		
<b>N.º de Créditos:</b>	1		
<b>Destinatários:</b>	Professores dos Grupos 230, 260, 520, 620		
<b>Relevância:</b>	A ação releva para progressão em carreira e releva para a área científico-didática		
<b>Formador:</b>	Vera Filipa Calejo Campos		
<b>Local da Formação:</b>	EE 2,3 João Afonso - Aveiro		

### Razões justificativas

Diariamente os professores são confrontados com situações de doenças súbitas, acidentes e outras situações que envolvem, não só os seus alunos, como toda a comunidade escolar. Com esta formação os professores ficarão preparados para responder às questões colocadas pelos alunos, abordar os desafios lançados a quem ensina e a quem aprende e intervir em situações de emergência na saúde.

A ação permitirá habilitar os docentes com os conhecimentos básicos (teóricos e práticos) que lhes permitam prestar o primeiro socorro, identificar as situações de emergência e aplicar os conhecimentos adquiridos de forma a esclarecer, manter e/ou melhorar o estado das vítimas. Para isso o socorrista tem de saber ministrar eficazmente os primeiros socorros, interiorizando os conhecimentos técnicos que envolvem uma formação teórico-prática e contínua. A atuação de um socorrista baseia-se nos princípios de prevenir, alertar e socorrer.

As escolas preocupam-se cada vez mais em possuir profissionais que sejam capazes de cooperar, com todos os intervenientes, na deteção e correção de situações que exijam intervenção/ esclarecimento urgente. O Socorrismo é um ramo da ciência médica destinado a atuar nos primeiros momentos após um acidente ou doença súbita, salvar vidas ou estabilizar situações. O socorrista é com efeito um elo fundamental da cadeia de socorro.

### Efeitos a produzir

1. Desenvolver as competências e as capacidades dos intervenientes na área de prevenção, sensibilização e atuação em acidentes / doenças súbitas em meio escolar, habilitando-os com competências que lhes permitam serem os primeiros intervenientes na prestação dos primeiros socorros.
2. Reconhecer a necessidade da disponibilidade e funcionalidade de material necessário para a prestação dos Primeiros Socorros
3. Identificar as situações de emergência e aplicar os conhecimentos adquiridos de forma a manter e/ou melhorar o estado das vítimas.
4. Desenvolver autonomia na atuação pessoal e capacidade de esclarecer dúvidas relacionadas com a intervenção nos primeiros socorros.

### Conteúdos

- I. Princípios gerais: (7h)
  - O Sistema Integrado de Emergência Médica SIEM (CT 00:40);
  - O papel do Socorrista (CT 01:00);

Mala de primeiros socorros (CT 00:40);  
O Exame da Vítima e Avaliação de Sinais Vitais (CT 00:40 – PS 03:00);  
Posição Lateral de Segurança PLS (CT 00:10 - PS 00:50)

- II. Como agir perante: (10h)  
Hemorragias (CT 00:20 - PS 00:20);  
Intoxicações (CT 00:20 - PS 00:10);  
Lesões dos Tecidos Moles (CT 00:10 - PS 00:10);  
Queimaduras (CT 00:30 - PS 00:20);  
Ortotraumatologia (CT 00:10 - PS 02:00);  
Doença súbita (CT 04:00 – PS 01:30)
- III. Suporte Básico de Vida / Reanimação cardio-respiratória (CT 01:00 - PS 05:00); (7h)  
Desobstrução da Via Aérea (CT 00:15 - PS 00:45)
- IV. Ficha de avaliação de conhecimentos (CT 01:00)-(1h)

#### Regime de avaliação dos formandos

Os formandos serão avaliados na escala de 1 a 10 de acordo com a carta-circular 3/2007 do CCPFC com base em:

- Participação/avaliação prática contínua/aplicação dos conteúdos em contexto turma (60%);
- Assiduidade (10%);
- Avaliação de conhecimentos escrito (30%)

#### Calendarização

Data	Horário	N.º Horas
16-06-2015 (terça-feira)	14h00min – 19h00min	5
25-06-2015 (quinta-feira)	14h00min – 19h00min	5
29-06-2015 (segunda-feira)	14h00min – 19h00min	5
30-06-2015 (terça-feira)	14h00min – 19h00min	5
A combinar com a formadora	A definir	5
<b>Total</b>		<b>25</b>

#### Notas adicionais:

- A ação tem uma propina de **25 €** por formando.  
Esta propina deverá ser paga na 1ª sessão, diretamente à formadora, que emitirá o respetivo recibo.
- Uma das sessões será agendada com o acordo entre a formadora e os formandos.
- Data limite de inscrição: **12 de junho**.
- A ação só se realizará com um número mínimo de 15 formandos.